Apêndice III - Custo da mão de obra (Assistente Administrativo - Boa Vista/RR - SR/PF/RR)

PLANILHA ANALITICA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

	Dados da mão de obra para composição dos custos		Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Assistente Administrativo	
3	Tipo de jornada	40 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 3.459,94	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Boa Vista/RR	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 3.459,94	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta pelo Salário Base e adicional de periculosidade conforme Laudo Técnico de Adicional Ocupacional número 20115-000.005/2026, constante no processo.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 1.037,98	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H)	**R$ 4.497,92**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 374,83	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 125,04	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 499,87**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 899,58	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 112,45	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 134,94	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 67,47	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 44,98	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 26,99	
G	INCRA	0,20%	R$ 9,00	
H	FGTS	8,00%	R$ 359,83	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 1.655,24**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota
A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 34,40	**Nota 7**: Foram considerados 22 dias de trabalho e a tarifa de R$ 5,50 de ônibus, conforme DECRETO Nº 036/E, DE 28 DE ABRIL DE 2025. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11**: Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 799,48**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 499,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.655,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 799,48
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 2.954,59**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 18,89	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 1,35	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 87,26	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 32,39	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 2,79	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 154,73	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 294,61**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 374,68	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 62,52	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 13,04	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,90	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 12,59	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 3,15	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 466,88	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 88,24	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 555,13	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 204,29	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 759,41**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário
TOTAL INTRAJORNADA (A)			**R$ 0,00**	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 759,41
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 759,41**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 428,20	
B	Lucro	10,00%	R$ 899,22	
C	Tributos			**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme item 17.05 da Tabela I da Lei Complementar 1.223 de 29/12/2009 (Código Tributário Municipal de Boa Vista)
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 70,38	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 324,84	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 541,40	
TOTAL			**R$ 2.264,04**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 4.497,92
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.954,59
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 294,61
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 759,41
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 8.563,99**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 2.264,04
Valor total por empregado		**R$ 10.828,04**
Quantidade estimada de Assistente Administrativo (Com periculosidade)		**32**
Valor estimado mensal		**R$ 346.497,28**

Apêndice III - Custo da mão de obra (Digitador - Boa Vista/RR - SR/PF/RR)

PLANILHA ANALITICA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos			Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Digitador	
3	Tipo de jornada	36 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 2.202,81	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Boa Vista/RR	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 2.202,81	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta pelo Salário Base e adicional de periculosidade conforme Laudo Técnico de Adicional Ocupacional número 20115-000.005/2026, constante no processo.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 660,84	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H)	**R$ 2.863,65**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 238,64	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 79,61	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 318,25**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 572,73	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 71,59	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 85,91	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 42,95	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 28,64	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 17,18	
G	INCRA	0,20%	R$ 5,73	
H	FGTS	8,00%	R$ 229,09	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 1.053,82**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota
A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 109,83	**Nota 7**: Foram considerados 22 dias de trabalho e a tarifa de R$ 5,50 de ônibus, conforme DECRETO Nº 036/E, DE 28 DE ABRIL DE 2025. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11**: Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 874,91**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 318,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.053,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 874,91
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 2.246,98**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 12,03	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 0,86	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 55,55	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 20,62	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 1,78	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 98,51	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 187,57**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 238,54	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 39,80	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 8,30	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,57	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 8,02	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 2,00	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 297,25	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 56,18	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 353,43	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 130,06	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 483,49**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário
TOTAL INTRAJORNADA (A)			**R$ 0,00**	

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 483,49
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 483,49**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 291,96	**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme item 17.05 da Tabela I da Lei Complementar 1.223 de 29/12/2009 (Código Tributário Municipal de Boa Vista)
B	Lucro	10,00%	R$ 613,11	
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 47,99	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 221,49	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 369,14	
TOTAL			**R$ 1.543,68**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.863,65
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.246,98
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 187,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 483,49
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 5.839,15**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1.543,68
Valor total por empregado		**R$ 7.382,83**
Quantidade estimada de Digitador (Com periculosidade)		**22**
Valor estimado mensal		**R$ 162.422,26**

Apêndice III - Custo da mão de obra (Assistente Administrativo - Pacaraima/RR)

PLANILHA ANALITICA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

	Dados da mão de obra para composição dos custos		Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Assistente Administrativo	
3	Tipo de jornada	40 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 3.459,94	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Pacaraima	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 3.459,94	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta pelo Salário Base e Adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico número 20115-000.003/2026, constante no processo.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 0,00	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	**R$ 3.459,94**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 288,33	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 96,19	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 384,51**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 691,99	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 86,50	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 103,80	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 51,90	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 34,60	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 20,76	
G	INCRA	0,20%	R$ 6,92	
H	FGTS	8,00%	R$ 276,80	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 1.273,26**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota

A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 0,00	**Nota 7**: Município não possui transporte público nos moldes previstos no art. 108 do Decreto 10.854/2021. Valor adotado no atual contrato. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11:** Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 765,08**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 384,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.273,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 765,08
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 2.422,85**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 14,53	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 1,04	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 67,12	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 24,91	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 2,15	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 119,02	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 226,63**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 288,21	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 48,09	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 10,03	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,69	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 9,69	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 2,42	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 359,14	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 67,88	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 427,02	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 157,14	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 584,16**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário

TOTAL INTRAJORNADA (A)	**R$ 0,00**	**Nota 15**: Não necessário

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 584,16
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 584,16**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 337,55	**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme Tabela I da Lei Complementar 223 de 30/12/2014 (Código Tributário Municipal de Pacaraima)
B	Lucro	10,00%	R$ 708,86	
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 55,48	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 256,07	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 426,79	
TOTAL			**R$ 1.784,76**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 3.459,94
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.422,85
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 226,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 584,16
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 6.751,04**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1.784,76
Valor total por empregado		**R$ 8.535,80**
Quantidade estimada de Assistente Administrativo (Sem periculosidade)		**2**
Valor estimado mensal		**R$ 17.071,60**

Apêndice III - Custo da mão de obra (Digitador - Pacaraima/RR)

PLANILHA ANALITICA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

	Dados da mão de obra para composição dos custos		Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Digitador	
3	Tipo de jornada	36 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 2.202,81	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Pacaraima	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 2.202,81	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta pelo Salário Base e Adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico número 20115-000.003/2026, constante no processo.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 0,00	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	**R$ 2.202,81**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 183,57	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 61,24	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 244,81**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 440,56	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 55,07	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 66,08	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 33,04	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 22,03	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,22	
G	INCRA	0,20%	R$ 4,41	
H	FGTS	8,00%	R$ 176,22	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 810,63**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota

A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 0,00	**Nota 7**: Município não possui transporte público nos moldes previstos no art. 108 do Decreto 10.854/2021. Valor adotado no atual contrato. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11**: Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 765,08**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 244,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 810,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 765,08
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 1.820,52**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 9,25	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 0,66	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 42,73	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 15,86	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 1,37	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 75,78	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 144,28**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 183,49	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 30,62	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 6,39	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,44	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 6,17	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 1,54	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 228,65	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 43,22	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 271,87	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 100,05	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 371,91**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário

TOTAL INTRAJORNADA (A)	**R$ 0,00**	**Nota 15**: Não necessário

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 371,91
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 371,91**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 229,85	**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme Tabela I da Lei Complementar 223 de 30/12/2014 (Código Tributário Municipal de Pacaraima)
B	Lucro	10,00%	R$ 482,68	
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 37,78	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 174,37	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 290,61	
TOTAL			**R$ 1.215,29**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.202,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.820,52
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 144,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 371,91
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 4.596,99**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1.215,29
Valor total por empregado		**R$ 5.812,28**
Quantidade estimada de Digitador (Sem periculosidade)		**18**
Valor estimado mensal		**R$ 104.621,04**

Apêndice III - Custo da mão de obra (Assistente Administrativo - Pacaraima/RR)

PLANILHA ANALITICA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

	Dados da mão de obra para composição dos custos		Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Assistente Administrativo	
3	Tipo de jornada	40 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 3.459,94	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Pacaraima	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 3.459,94	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta pelo Salário Base e Adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico número 20115-000.003/2026, constante no processo.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 1.037,98	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	**R$ 4.497,92**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 374,83	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 125,04	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 499,87**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 899,58	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 112,45	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 134,94	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 67,47	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 44,98	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 26,99	
G	INCRA	0,20%	R$ 9,00	
H	FGTS	8,00%	R$ 359,83	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 1.655,24**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota

A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 0,00	**Nota 7**: Município não possui transporte público nos moldes previstos no art. 108 do Decreto 10.854/2021. Valor adotado no atual contrato. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11**: Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 765,08**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 499,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.655,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 765,08
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 2.920,18**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 18,89	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 1,35	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 87,26	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 32,39	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 2,79	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 154,73	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 294,61**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 374,68	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 62,52	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 13,04	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,90	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 12,59	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 3,15	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 466,88	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 88,24	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 555,13	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 204,29	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 759,41**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário

TOTAL INTRAJORNADA (A)	**R$ 0,00**	**Nota 15**: Não necessário

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 759,41
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 759,41**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 426,48	**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme Tabela I da Lei Complementar 223 de 30/12/2014 (Código Tributário Municipal de Pacaraima)
B	Lucro	10,00%	R$ 895,61	
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 70,10	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 323,54	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 539,23	
TOTAL			**R$ 2.254,95**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 4.497,92
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.920,18
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 294,61
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 759,41
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 8.529,59**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 2.254,95
Valor total por empregado		**R$ 10.784,54**
Quantidade estimada de Assistente Administrativo (Com periculosidade)		**1**
Valor estimado mensal		**R$ 10.784,54**

Apêndice III - Custo da mão de obra (Digitador - Pacaraima/RR)

PLANILHA ANALITICA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

	Dados da mão de obra para composição dos custos		Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Digitador	
3	Tipo de jornada	36 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 2.202,81	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Pacaraima	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 2.202,81	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta pelo Salário Base e Adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico número 20115-000.003/2026, constante no processo.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 660,84	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) - Cláusula 31ª CCT	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	**R$ 2.863,65**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 238,64	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 79,61	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 318,25**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 572,73	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 71,59	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 85,91	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 42,95	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 28,64	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 17,18	
G	INCRA	0,20%	R$ 5,73	
H	FGTS	8,00%	R$ 229,09	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 1.053,82**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota

A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 0,00	**Nota 7**: Município não possui transporte público nos moldes previstos no art. 108 do Decreto 10.854/2021. Valor adotado no atual contrato. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11**: Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 765,08**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 318,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.053,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 765,08
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 2.137,15**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 12,03	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 0,86	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 55,55	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 20,62	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 1,78	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 98,51	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 187,57**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 238,54	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 39,80	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 8,30	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,57	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 8,02	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 2,00	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 297,25	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 56,18	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 353,43	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 130,06	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 483,49**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário

TOTAL INTRAJORNADA (A)	**R$ 0,00**	**Nota 15**: Não necessário

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 483,49
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 483,49**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 286,47	**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme Tabela I da Lei Complementar 223 de 30/12/2014 (Código Tributário Municipal de Pacaraima)
B	Lucro	10,00%	R$ 601,58	
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 47,09	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 217,32	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 362,20	
TOTAL			**R$ 1.514,65**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.863,65
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.137,15
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 187,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 483,49
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 5.729,32**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1.514,65
Valor total por empregado		**R$ 7.243,97**
Quantidade estimada de Digitador (Com periculosidade)		**7**
Valor estimado mensal		**R$ 50.707,79**

Apêndice III - Custo da mão de obra (Assistente Administrativo - Bonfim/RR)

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos			Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Assistente Administrativo	
3	Tipo de jornada	40 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 3.459,94	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Bonfim	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 3.459,94	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta somente pelo Salário Base.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 0,00	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) -	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	**R$ 3.459,94**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 288,33	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 96,19	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 384,51**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 691,99	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 86,50	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 103,80	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 51,90	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 34,60	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 20,76	
G	INCRA	0,20%	R$ 6,92	
H	FGTS	8,00%	R$ 276,80	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 1.273,26**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota

A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 0,00	**Nota 7**: Município não possui transporte público nos moldes previstos no art. 108 do Decreto 10.854/2021. Valor adotado no atual contrato. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11**: Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 765,08**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 384,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.273,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 765,08
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 2.422,85**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 14,53	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 1,04	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 67,12	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 24,91	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 2,15	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 119,02	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 226,63**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 288,21	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 48,09	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 10,03	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,69	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 9,69	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 2,42	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 359,14	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 67,88	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 427,02	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 157,14	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 584,16**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário

TOTAL INTRAJORNADA (A)	**R$ 0,00**	**Nota 15**: Não necessário

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 584,16
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 584,16**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 337,55	**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme Lei Complementar N°. 283 de 26 de dezembro de 2017 do Município de Bonfim-RR.
B	Lucro	10,00%	R$ 708,86	
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 55,48	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 256,07	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 426,79	
TOTAL			**R$ 1.784,76**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 3.459,94
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.422,85
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 226,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 584,16
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 6.751,04**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1.784,76
Valor total por empregado		**R$ 8.535,80**
Quantidade estimada de Assistente Administrativo (Sem periculosidade)		**1**
Valor estimado mensal		**R$ 8.535,80**

Apêndice III - Custo da mão de obra (Digitador - Bonfim/RR)

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

CONTA VINCULADA - alinea "b" do Inciso V do Art. 8º - Decreto Nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018

Processo 08485.003932/2026-68 - Pregão Eletrônico n. XXXXX/2026

Dados da mão de obra para composição dos custos			Nota
1	Data de apresentação da proposta - sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico. (dia/mês/ano)	XX/XX/XXXX	
2	Serviço	Digitador	
3	Tipo de jornada	36 horas	
4	Unidade de Medida	Unidade	
5	Quantidade da unidade de medida	1	
6	Nº de meses de execução contratual	24	
7	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	R$ 2.202,81	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-10	
9	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Convenção	
10	Município/UF	Bonfim	
11	Número do registro do instrumento coletivo no sistema Mediador	RR000011/2026	
12	Data base da categoria	01/01/2026	

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	Nota
A	**Salário Base**	R$ 2.202,81	**Nota 1**: A remuneração do posto de trabalho é composta somente pelo Salário Base.
B	**Adicional de periculosidade -** (30% do salário base)	R$ 0,00	
C	**Adicional de insalubridade -** (10%, 20% ou 40% do salário mínimo)	R$ 0,00	
D	**Adicional noturno -** (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/(180, 200 ou 220))*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R$ 0,00	
E	**Adicional de hora noturna reduzida -** ((((salário base + periculosidade ou insalubridade + gratificações) ÷ (180, 200 ou 220) x quantidade de hora noturna adicional) x 120%)x quantidade de dias trabalhados) -	R$ 0,00	
F	**Adicional Horas extras -** [(verbas de natureza salarial/(180, 200 ou 220)+((verbas de natureza salarial/189,200 ou 180hs)*50% ou 100%)] * quantidade de horas extras	R$ 0,00	
G	**Reflexo no DSR -** (((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês) x nº RSR do mês)	R$ 0,00	
H	**Outros -** Gratificação POR POSTO (Cláusula XXª CCT)	R$ 0,00	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+L)	**R$ 2.202,81**	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R$)	Nota
A	13º (décimo terceiro) Salário - **(Rem x 8,33%)**	8,33%	R$ 183,57	**Nota 2:** provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018); **Nota 3**: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
B	Adicional de Férias - **(Rem x 2,78%)**	2,78%	R$ 61,24	
	TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B):		**R$ 244,81**	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)	Nota
A	INSS (Nota 4)	20,00%	R$ 440,56	**Nota 4**: No caso de optante pela desoneração, zerar o INSS e incluir no Módulo 6) **Nota 5**: O RAT Ajustado irá depender do grau de risco do serviço, que irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave e o FAP vigente. **Nota 6**: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)
B	Salário Educação	2,50%	R$ 55,07	
C	RAT Ajustado (RAT x FAP) = RAT (1%, 2% ou 3%) x FAP (0,5 a 2) (Nota 5)	**3,00%**	R$ 66,08	
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 33,04	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 22,03	
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,22	
G	INCRA	0,20%	R$ 4,41	
H	FGTS	8,00%	R$ 176,22	
	TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES (A+B+C+D+E+F+G+H)	**36,80%**	**R$ 810,63**	

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	Nota

A	**Transporte -** (valor do VT*2*numero de dias trabalhados)-(salário base*6%) - CCT (nota 7)	R$ 0,00	**Nota 7**: Município não possui transporte público nos moldes previstos no art. 108 do Decreto 10.854/2021. Valor adotado no atual contrato. **Nota 8**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 9**: Vedado o seu pagamento em dinheiro, nos termos do § 2º do Art. 457 da CLT. **Nota 10**: Coforme instrumento coletivo adotado. **Nota 11**: Percentual de Incidência do reembolso-creche, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026
B	**Vale-alimentação -** CCT (nota 8 e nota 9)	R$ 660,00	
C	**(-) Desconto do vale-alimentação -** CCT (nota 10)	-R$ 0,25	
D	**Cesta básica**	R$ 0,00	
E	**Reembolso-creche (nota 11)**	R$ 105,33	
F	**Outros Benefícios**		
G	**Outros Benefícios**		
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)		**R$ 765,08**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R$ 244,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 810,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 765,08
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 1.820,52**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)	Nota
A	**Aviso Prévio Indenizado -** ((rem/12)*5,55%)	0,42%	R$ 9,25	**Nota 12**: Os valores foram estabelecidos conforme Manual de Planilha de Custos e Formação de Preços do STJ. **Nota 13**: Conforme Acórdão TCU 1186/2017 - Plenário, em caso de prorrogação do contrato, **o percentual máximo do Aviso Prévio Trabalhado será de 0,194% a cada ano de prorrogação**, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.
B	**Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)	0,03%	R$ 0,66	
C	**Aviso Prévio Trabalhado -** (REM/12)/30)x7)x100% (nota 13)	1,94%	R$ 42,73	
D	**Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2	0,72%	R$ 15,86	
E	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado -** (Aviso Prévio Trabalhado)x40%)x8%)	0,06%	R$ 1,37	
F	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado -** (Rem+Férias+13º+Adicional de Férias)x8%)x40%)*90%	3,44%	R$ 75,78	
TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO			**R$ 144,28**	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais

4.1	Ausências Legais		Valor (R$)	Nota
A	**Substituto na cobertura de férias**	8,33%	R$ 183,49	**Nota 14**: Corforme metodologia do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
B	**Substituição durante ausência por doença**	1,39%	R$ 30,62	
C	**Substituição durante licença por maternidade**	0,29%	R$ 6,39	
D	**Substituição durante licença por paternidade**	0,02%	R$ 0,44	
E	**Substituição durante ausência legais**	0,28%	R$ 6,17	
F	**Substituição durante ausência por acidente de trabalho**	0,07%	R$ 1,54	
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,38%	R$ 228,65	
H	**Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)**	1,96%	R$ 43,22	
Subtotal antes da incidência do módulo 2.2		12,34%	R$ 271,87	
I	**Incidência do módulo 2.2 sobre o custo de reposição**	4,54%	R$ 100,05	
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO		**16,88%**	**R$ 371,91**	

SUBMÓDULO 4.2: Intrajornada

4.2	Intrajornada		Valor (R$)	Nota
A	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	0,00%	R$ 0,00	**Nota 15**: Não necessário

TOTAL INTRAJORNADA (A)	**R$ 0,00**	**Nota 15**: Não necessário

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
4.1	Ausências legais	R$ 371,91
4.2	Substituição no intervalo para repouso e alimentação (intrajornada)	R$ 0,00
TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**R$ 371,91**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (pesquisa de mercado)	R$ 57,46
B	Material de consumo (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
C	Depreciação e Manutenção de Ferramentas e Equipamentos (pesquisa de mercado)	R$ 0,00
D	Outros	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**R$ 57,46**

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)	Nota
A	Custos Indiretos	5,00%	R$ 229,85	**Nota 16**: Foi adotado na montagem do orçamento estimado o regime tributário do luco presumido. Adotar outro tipo de regime não estará incorreto, porém deve ser lançados as alíquotas nominas correspondentes. **Nota 17**: Alíquota de ISS de 5%, conforme Lei Complementar N°. 283 de 26 de dezembro de 2017 do Município de Bonfim-RR.
B	Lucro	10,00%	R$ 482,68	
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais			
	C.1.1 PIS	0,65%	R$ 37,78	
	C.1.2 COFINS	3,00%	R$ 174,37	
	C.2 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), caso benificiada pela desoneração	0,00%	R$ -	
	C.3 Tributos Municipais C.3.1 - ISS	5,00%	R$ 290,61	
TOTAL			**R$ 1.215,29**	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.202,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.820,52
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R$ 144,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 371,91
E	Módulo 5 – Insumos diversos	R$ 57,46
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 4.596,99**
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 1.215,29
Valor total por empregado		**R$ 5.812,28**
Quantidade estimada de Digitador (Sem periculosidade)		**10**
Valor estimado mensal		**R$ 58.122,80**